

Zimbra

adriano.soares@tjam.jus.br

Propostas PE 02.2013

De : Elisnei Menezes de Oliveira
<elisnei.oliveira@tjam.jus.br>

Qui, 14 de Mar de 2013 13:02

Assunto : Propostas PE 02.2013

Para : Adriano Luiz do <adriano.soares@tjam.jus.br>

Cc : patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Nelia
Vieira <nelia.vieira@tjam.jus.br>, Roberto
Trigueiro Galvão <roberto.galvao@tjam.jus.br>

Caro Adriano, bom dia.

Após análise das propostas das empresas F N de ALMEIDA, BITTENCOURT E DIAS e TECNOLINEA , chegamos nas seguintes conclusões:

- Reprovar proposta da empresa F N de ALMEIDA para o Grupo 1, pois as dimensões apresentadas divergem do Parecer Técnico Ergonômico. Em contato com o sr. Milton Lanza, proprietário da Mobilanza, confirmamos que as cadeiras possuem tamanho padrão e não podem ser fabricadas com o tamanho apresentado na proposta.

- Reprovar proposta da empresa BITTENCOURT, referente à cadeira escolar (Item 12), pelo seguinte motivo:
Não conformidade com a espessura da espuma injetada (40 mm).

- Reprovar a proposta da empresa BITTENCOURT, referente ao mobiliário (Grupo 2), pelos seguintes motivos:
Não conformidade com o tipo do aglomerado informado (MDP);
Não conformidade com a medida da abertura dos armários;
Não conformidade com a dimensão (altura) das mesas.

- Reprovar proposta da empresa BITTENCOURT, referente a estantes de aço (Item 13), pelo seguinte motivo:
Não conformidade com a espessura da chapa;
Falta de dados técnicos com relação ao peso mínimo suportado por bandeja.

- Reprovar proposta da empresa TECNOLINEA, referente a estantes de aço (Item 9), pelo seguinte motivo:
Não definição do modelo ofertado (AS001 ou AS002);
Não apresentação de Laudo Técnico de conformidade com as normas NBR 17025 e NBR 11410.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Roberto / Elisnei

Roberto Trigueiro Galvão
Chefe do Setor de Patrimônio
Fone: 3303-5235
E-mail patrimonio@tjam.jus.br
